

3.1 Racismo Ambiental Educação Antirracista e Agenda 2030

Laís Cristina Malaquias Avelino

Leila Maria Vendrametto

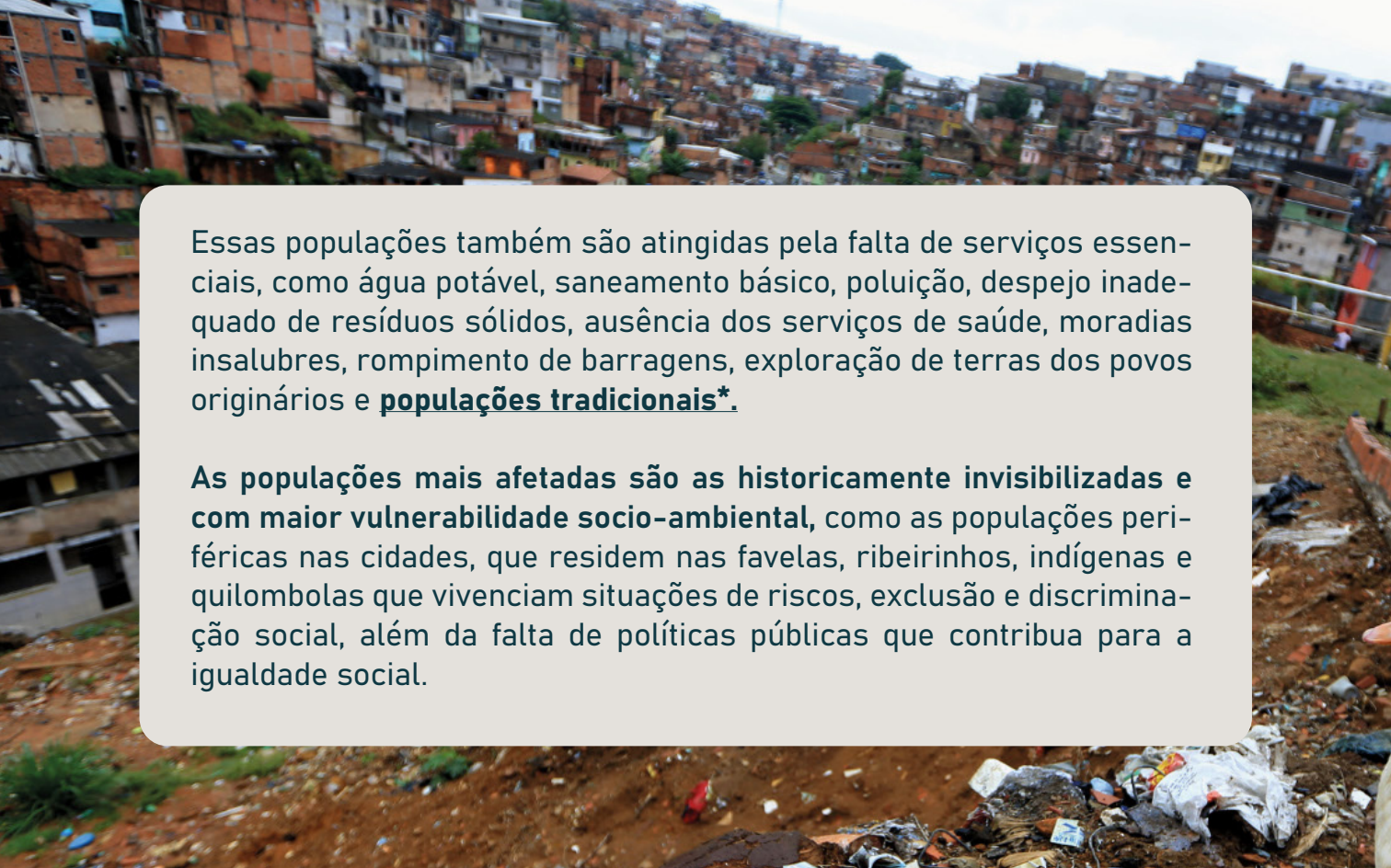
Ângela Maria Cavalcanti Ramalho

O racismo ambiental refere-se às práticas e políticas que resultam na **exposição desproporcional de comunidades periféricas a riscos ambientais**. Essas comunidades, geralmente de baixa renda e formadas por populações historicamente vulnerabilizadas, como pessoas negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população tradicional, meninas e mulheres negras, e mulheres historicamente excluídas e invisibilizadas pelas relações de poder da sociedade machista e racista, e outras populações similares que sofrem mais com a degradação ambiental.

Além disso, têm menos acesso a serviços de saneamento básico e enfrentam maiores dificuldades para reivindicar seus direitos e melhorar suas condições de vida. **O racismo ambiental não é apenas um problema ecológico, mas também uma questão de justiça social, que perpetua desigualdades e limita as oportunidades de desenvolvimento dessas populações.**

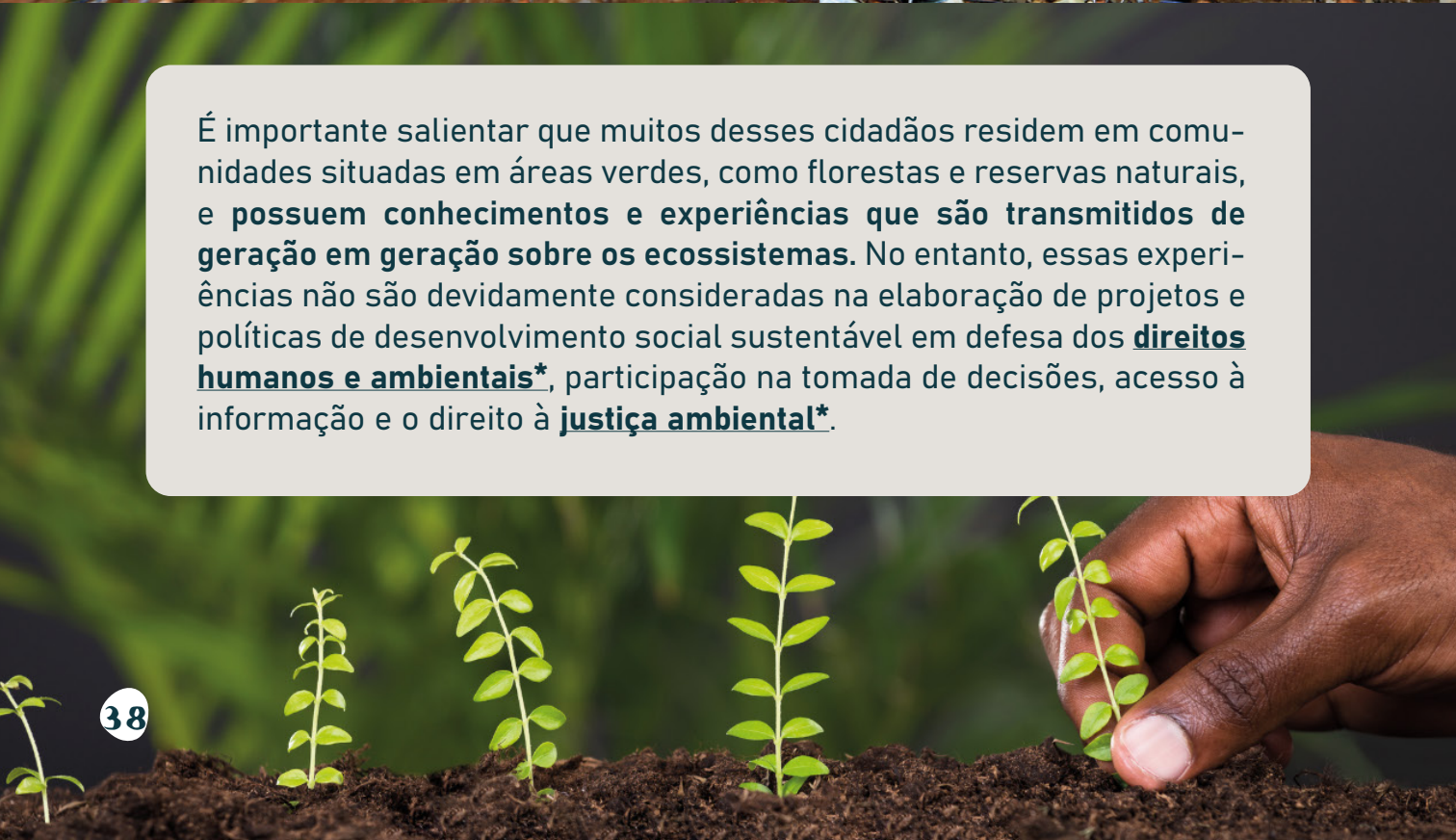
O racismo ambiental atinge as populações que residem nas áreas de riscos, como encostas de morros, margens de rios e regiões periféricas, onde estão mais sujeitas às enchentes, inundações, deslizamentos de terra, secas, desmatamento, **desertificação*** e tragédias causadas pelas chuvas e mudanças climáticas.





Essas populações também são atingidas pela falta de serviços essenciais, como água potável, saneamento básico, poluição, despejo inadequado de resíduos sólidos, ausência dos serviços de saúde, moradias insalubres, rompimento de barragens, exploração de terras dos povos originários e **populações tradicionais***.

As populações mais afetadas são as historicamente invisibilizadas e com maior vulnerabilidade socio-ambiental, como as populações periféricas nas cidades, que residem nas favelas, ribeirinhos, indígenas e quilombolas que vivenciam situações de riscos, exclusão e discriminação social, além da falta de políticas públicas que contribua para a igualdade social.



É importante salientar que muitos desses cidadãos residem em comunidades situadas em áreas verdes, como florestas e reservas naturais, e **possuem conhecimentos e experiências que são transmitidos de geração em geração sobre os ecossistemas**. No entanto, essas experiências não são devidamente consideradas na elaboração de projetos e políticas de desenvolvimento social sustentável em defesa dos **direitos humanos e ambientais***, participação na tomada de decisões, acesso à informação e o direito à **justiça ambiental***.

Nos últimos anos, as mudanças climáticas têm ampliado os riscos para as áreas urbanas, especialmente para pessoas sem moradia digna, que acabam em locais mais vulneráveis. Crianças, adolescentes e pessoas com deficiência enfrentam desafios ainda maiores devido à falta de infraestrutura acessível nas áreas de risco. Essa situação reflete o racismo ambiental, onde grupos historicamente excluídos sofrem com uma gestão urbana que não garante seus direitos, reforçando desigualdades.

As consequências das mudanças climáticas se dão de forma desigual nas cidades, que reproduzem e ampliam o racismo, sendo uma expressão da injustiça socioambiental e das desigualdades urbanas.



*GLOSSÁRIO

Populações tradicionais: Grupos sociais que mantêm modos de vida e culturas ancestrais, como quilombolas, indígenas e ribeirinhos.

Desertificação: Processo de degradação do solo em áreas áridas, semiáridas e subúmidas, geralmente causado por mudanças climáticas e atividades humanas insustentáveis.

Direitos humanos e ambientais: Conjunto de princípios que reconhecem o direito de todas as pessoas a um meio ambiente saudável, equilibrado e sustentável, integrando a proteção ambiental aos direitos fundamentais, como saúde, vida e dignidade.

Justiça Ambiental: É a busca por uma distribuição equitativa dos benefícios e desafios ambientais, garantindo que todas as pessoas, especialmente as mais vulnerabilizadas, tenham acesso a um ambiente saudável de forma justa, abordando também a dimensão dos impactos desproporcionais de problemas ambientais em comunidades, como, por exemplo, em áreas com mais poluição ou com menos acesso a serviços essenciais.

Justiça Hídrica: distribuição equitativa e sustentável dos bens hídricos garantindo que todas as populações, independente de sua localização geográfica, classe social ou raça, tenha acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para atender suas necessidades básicas.